



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação n.º054/2018:

Vasco Mendes da Silva, no uso das competências subdelegadas pela deliberação nº 90/2018, de 08 de Março de 2018, e nos termos do Decreto-Lei nº 344-A/98, que aprova o Regulamento da Via Navegável do Douro, torna público o seguinte:

Considerando o aumento registado no movimento fluvial na via navegável do Douro, quer em termos de frequência quer em número de navios e utilizadores, no intuito de acautelar os seus diferentes usos assim como salvaguardar as necessidades de todos aqueles que a utilizam, o Conselho de Administração, em sessão de 3 de maio, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 69.º do D.L. 344-A/98 de 6 de novembro, aprovar os seguintes horários de funcionamento das eclusas, para o período 2018-2020:

Crestuma		Carrapatelo		Régua		Valeira		Pocinho	
Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida
7:00			7:00				7:00		
7:50	7:25	7:30	7:55	7:30	7:00	7:30	8:00	7:00	7:30
8:40	8:15	8:20	8:45	8:25	8:00	8:30	9:00	8:00	8:30
9:30	9:05	9:10	9:35	9:15	8:50 #	9:30	10:00	9:00	9:30
10:20	9:55	10:00	10:25	10:05	9:40	10:30	11:00	10:00	10:30
11:10	10:45	10:50	11:15	11:00	10:30	11:25	11:50	11:00	11:30
12:00	11:35	11:40	12:05	12:00	11:30	12:15	12:40	12:00	12:30
12:50	12:25	12:30	12:55	12:50	12:25	13:05	13:45	13:00	13:35
13:40	13:15	13:20	13:45	13:40	13:15	14:10	14:35	14:00	14:25
14:30	14:05	14:10	14:35	14:30	14:05	15:00	15:25	14:50	15:15
15:20	14:55	15:00	15:25	15:30	15:00	15:50	16:15	15:40	16:05
16:15	15:55	15:50	16:15	16:30	16:00	16:40	17:05	16:30	17:00
17:05	16:45	16:40	17:05	17:30	17:00	17:30	17:55	17:30	18:00
18:00	17:35	17:30	17:55	18:30	18:00	18:30	19:00	18:30	19:00
18:50	18:25	18:20	18:45	19:30	19:00	19:30		19:30	
19:35	19:15	19:10	19:35		20:00				
	20:00								



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

exceto ao domingo Navio/Embarcação < 60 mts (comprimento fora a fora)



Navio/Embarcação > 60 mts (comprimento fora a fora)



(comprimento fora a fora) <= 18 mts e < 60 mts (comprimento fora a fora)



Outros usos (pesca artesanal, embarcações não motorizadas, embarcações desportivas, embarcações de trabalho circunscritas à VND e (comprimento fora a fora) <= 18 mts de comprimento fora a fora)



Comercial (Variável em função das marés)

No planeamento e aprovação das operações de eclusagem serão respeitados os usos anunciados. No entanto, com uma antecedência de 15 (quinze) dias sobre a data de eclusagem, os horários de referência, serão analisados por ordem de entrada, quer pela JUP2 quer pelo Balcão Virtual (douro.apdl.pt), tendo em conta as características das eclusas e dos respetivos navios/embarcações.

Os horários de início e fim de eclusagem acompanharão o nascer e ocaso solar, estando parametrizados nos respetivos sistemas (JUP2 e BV).

Peso da Régua, 03 de Maio de 2018

O Chefe da Divisão de Controlo da Navegação e Promoção da VND,

Vasco Mendes da Silva